



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefãx: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

Ata da Quinta Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de São Domingos, Estado de Goiás, do mês de maio de 2020. Aos 28 dias do mês de maio de 2020, às 18:00 (dezoito horas) no Salão Nobre da Câmara, localizado à Praça das Flores, s/nº, Centro, São Domingos-GO, teve início a Quinta Sessão Ordinária do mês. Presentes as edilidades Alziro Vieira de Souza, Jailson Gomes Santiago, Josemir Pereira dos Santos, Luziano Rodrigues Montalvão, Martir Ferreira de Melo, Nilza Vieira de Souza, Odair José Ferreira da Silva e Wagner Gonçalves de Oliveira, ficando registrada a ausência do Vereador Ismael Silva Moreira. Após constatar a presença dos Vereadores, o Presidente Wagner Gonçalves de Oliveira declarou abertos os trabalhos. Na sequência, convidou a todos para iniciarem uma oração. Em seguida, comunicou que o momento era oportuno às Proposições. Não houve nenhuma. Em seguida, o Presidente franqueou a palavra em Tema Livre. O Presidente Wagner convidou do Sr. Robeth para fazer uso da palavra, conforme inscrição prévia realizada pelo Vereador Odair. O Sr. Roberth respondeu que iria falar mais à frente, após o decorrer das discussões sobre o Projeto de Lei nº 005/2020 do Executivo pelos vereadores. Em seguida o Vereador Odair disse que o projeto citado entrou na pauta de votação no dia 26/05/2020 e que foi suspenso porque o Presidente concedeu o pedido de vista do Vereador Jailson. Obtendo como resposta do Presidente Wagner que suspendeu por causa do tumulto que foi gerado no momento das discussões se caberia ou não o pedido de vista do Vereador Jailson e também pela necessidade de verificar melhor a questão dentro do Regimento Interno da Casa. Logo após o Vereador Odair disse que os Vereadores não conseguem acompanhar o Regimento e que talvez por isso o Prefeito não respeita esta Casa, pois sabe que tem maioria na mesma para aprovar matéria direcionada. Disse que sabe da integridade do Vereador Josemir e que, como o mesmo compõe a Mesa, pediu para ele orientar melhor a Presidência, argumentando que em consequência o povo acha que os vereadores são omissos. Disse também que não custaria nada ao Presidente conceder vista e que deveria ter respeito com a minoria. Falou que vota pela sua consciência com convicção e

Atas 2020

62

Nilza Vieira de Souza



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

que ficou triste com o Presidente em ter usado a Assessoria Jurídica para não colocar a matéria em votação. Na sequência o Vereador Wagner disse que de maneira nenhuma desejou usar a Dra. Viviane Divina como citado pelo Vereador Odair e que está seguindo o Artigo 143 do Regimento Interno. Disse que todos os Presidentes anteriores cometeram erros de interpretação do Regimento e não foram tão criticados. Em seguida o Vereador Odair disse que é livre para contrapor e que a matéria não causará nenhum transtorno se não for votado neste mês. Logo após o Presidente Wagner falou que como a matéria não gera nenhum transtorno a mesma poderá ser votada na presente data e explicou que a mesma teve tempo suficiente para análises desde o mês anterior. Na sequência o Vereador Jailson respondeu que o Presidente que o mesmo não está respeitando o direito do vereador e que está desrespeitando o Artigo 134. Logo após o Presidente Wagner respondeu que está respeitando o direito dos vereadores, porque atendeu o pedido do Vereador Jailson no mês anterior, pela alegação de que a matéria estava muito em cima para votar, e que com isso foi adiada para este mês para dar tempo ao Vereador para analisar melhor e entrar com alguma emenda, mas que o mesmo não o fez. Com isso o Vereador Jailson respondeu ao Presidente que tem o direito de decidir se cabe ou não a entrada de emenda. Na sequência o Sr. Roberth fazendo uso da palavra, disse que o Projeto de Lei nº 005/2020 do Executivo demonstra para a população que a intenção do Prefeito ao enviar a matéria para os vereadores é para cancelar as cores vermelha e azul contidas no brasão de armas, com a intenção de livrar o mesmo de uma possível condenação. Em seguida o Presidente Wagner respondeu que a justiça verificará que a lei aprovada recentemente tem data posterior. Logo após o Vereador Luziano complementou, dizendo que como a justiça já acionou e apanhou o Prefeito no ato, naquele momento o mesmo estava desprotegido antes da existência da lei, com isso a lei atual não valerá para o processo citado porque já cometeu o erro, salientando que é o que o mesmo entende; e, argumentou que a decisão desta Casa com relação à votação da matéria não interferirá no processo citado. Argumentou ainda que o Par Jailson votou a favor da presente matéria

Nilza Divina de Souza



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com. site: www.saodomingos.go.leg.br

antes, e que agora é contra a mesma. Na sequência o Vereador Josemir explicou que convidou o Presidente Wagner para entrarem com uma emenda ao referido Projeto para que fosse mantido o texto original da Lei 019/2016, revogada em 2017. Comentou que no ver do Par Jailson o mesmo tomou um "tiro no pé" ao aprovar a revogação da mesma na época, mas que, admitiu o seu erro várias vezes e que pediu desculpas. Continuando disse que o mesmo poderia ter entrado com uma emenda para vigorar no próximo ano e disse que o que tem que ser analisado é se o projeto é legal. E pediu confirmação do Sr. Roberth como está cursando direito. Obtendo como resposta que sim. Continuando o Vereador Josemir disse que como o Projeto é constitucional, caberá, portanto, julgar a matéria e não a intenção do autor. E reforçou que o Par Jailson foi contra o projeto dos consignados, sob a alegação de que os servidores ficariam endividados. Com isso disse que não cabe a esta Casa julgar se alguém vai usar o projeto para benefício próprio e questionou qual o prejuízo que o projeto trará ao município. Logo após o Vereador Jailson falou que talvez não fosse correto o seu pensamento na época em que analisou o projeto dos consignados, mas disse que o Projeto de Lei nº 005/2020 do Executivo é tendencioso, e que se os Vereadores tiverem bom senso o mesmo poderia ser colocado para vigorar no ano que vem. Em seguida o Vereador Luziano disse que achava que o Par Jailson iria trazer alguma emenda alterando o projeto em questão, mas não entrou, e argumentou que os vereadores não estão fazendo nada escondido e nem com a intenção de beneficiar ninguém, e que os vereadores tem o direito de votarem a favor ou contra a presente matéria. Logo após o Vereador Martir disse que para ele não adianta adiar novamente o projeto, porque manterá o seu voto. Em seguida o Presidente encerrou o Expediente e solicitou que fosse feita a leitura da Matéria para a Ordem do Dia. Foram submetidos à 2ª discussão e 2ª votação a Emenda Aditiva nº 001/2020 de autoria do Presidente Wagner juntamente com o Vereador Josemir, que "Altera a Ementa e Artigos do Projeto de Lei nº 005/2020 do Executivo que Dispõe sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo município de São Domingos - GO passando também a ter Identificação Obrigatória do Brasão de

Nilza Leira de Souza

Luziano de Montalvão



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

Armas nos Veículos Oficiais e a Serviço do Município” e o Projeto de Lei nº 005/2020 do Executivo Municipal que “DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DAS CORES DE IMÓVEIS PÚBLICOS PERTENCENTES E/OU MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS”. Submetido à votação a Emenda foi aprovada, juntamente com o Projeto de Lei acima citados, por 5 (cinco) votos favoráveis e 2 (dois) contrários da Vereadora Nilza e do Vereador Jailson. Durante o seu voto o Vereador Jailson disse que o gabinete sempre vai ser mais forte e disse que o projeto é bom, mas veio em momento inoportuno. Com isso o Vereador Josemir falou que vota com sua consciência e que se sente ofendido quando o Par Jailson diz que só ele e o Par Odair são os únicos vereadores de oposição, conforme dito várias vezes. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Wagner agradeceu a todos pela presença, encerrou a Sessão e solicitou que eu, Josemir Pereira dos Santos, lavrasse a presente Ata que segue assinada por mim e pelo Presidente para apreciação dos demais Membros da Casa.

Wagner de Montalvão
Nilza Zilene de Souza